



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.080, DE 14 DE MARÇO DE 1.984

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das mensalidades - da AMA - Associação dos Municípios da Araraquarense e de outras despesas relacionadas com a entidade.

Artigo 2º. - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do saldo transferido para o atual exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de março do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA